

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

LEI Nº 166

DE 5 de setembro de 1.950.-

" Autoriza venda de veículo".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

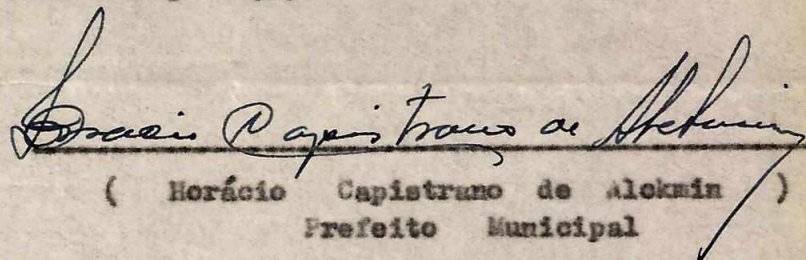
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender, em concorrência pública, pelo preço mínimo de Cr.\$3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros), um caminhão marca "Chevrolet", velho, já em desuso, pertencente ao Patrimônio Municipal.-

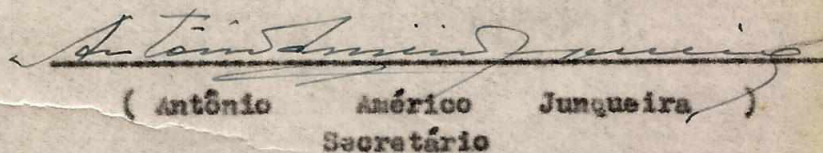
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 5 de setembro de 1.950.-


(Horácio Capistrano de Alokain)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário